



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central



Licença para Obras Particulares

Licença n.º 12375 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 6 de Maio de 1937 exarado no requerimento registado sob o n.º 67096 é concedida esta licença a

Beltrão da Costa Pereira
para executar as obras nelas descritas e documentos anexos, sob a direcção do
Francisco do Carmo Pereira

Especificação da obra: 3.ª Categoria modificação prédio

Situação Rua dos Caballeros, 43

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminada em 10 de

Maio

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral Não

a) Ausente - é renfurnar o tecto pela posição da cota de exterior para a ligação.
b) S. E. - deve fazer uma ventilação nas paredes da cozinha e não o prédio e cozinha

Porto, e Paços do Concelho, 27 de Agosto de 1937

Guilherme Baptista Soares

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscreevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,

Os selos a que obriga esta licença,
na importância de 35330
e o selo
de 4664
sob o n.º de or.

Porto